



SC 332/2024 – TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa especializada na comercialização do programa de ensaios de proficiência (interlaboratorial) envolvendo os parâmetros analíticos descritos no anexo 1 deste termo de referência.

2. Justificativa e Objetivo da Contratação

A participação anual em programas de proficiência é requisito obrigatório para obter e manter a certificação ISO 17025 bem como para atestar que o laboratório está realizando os ensaios envolvidos de forma correta. Ademais a participação de programas de proficiência devem ser realizados em empresas certificadas junto aos órgãos de acreditação pela norma ISO 17043.

A participação de programa de proficiência visa verificar se os ensaios da qual se está participando, estão sendo realizados adequadamente em comparação com outros laboratórios, ou seja, é possível atestar a capacidade técnica do Laboratório e ajuda, em caso de anomalias, justificar a alteração de métodos, equipamentos e treinamento para os Servidores envolvidos.

3. Descrição da Solução

O ciclo de vida do objeto a ser contratado basicamente consiste em:

- Empresa contratada apresenta cronograma e o meio para se inscrever no programa de proficiência para os ensaios descritos no anexo 1 deste termo de referência.
- Empresa contratada envia as amostras de teste com as instruções pertinentes para o processamento das mesmas e com a descrição da forma de envio dos resultados e o prazo para envio dos resultados.
- Empresa contratada realiza o processamento dos resultados, conjuntamente com os resultados dos demais laboratórios participantes.
- Empresa contratada emite o relatório do programa interlaboratorial contendo no mínimo os requisitos do anexo 1 do termo de referência. O prazo de geração e entrega do relatório de proficiência é até 30 dias corridos após o término da data de envio dos resultados dos laboratórios participantes.

4. Requisitos para Contratação



Somente empresas no ramo de programas interlaboratoriais ou que intermediam a venda de programas interlaboratoriais poderão participar do certame.

5. Gestão do Contrato

5.1 - Deveres da Contratada

O presente certame trata-se da contratação de empresa especializada na comercialização do programa de ensaios de proficiência (interlaboratorial).

A CONTRATADA ao receber a Autorização de Serviço ou Autorização de Fornecimento deverá apresentar o cronograma dos programas interlaboratoriais e as formas de cadastro de cada programa interlaboratorial

APÓS A CONTRATANTE selecionar os programas baseado no cronograma e efetuar a inscrição no programa escolhido, a empresa CONTRATADA deverá realizar o envio das amostras de teste conjuntamente com as instruções pertinentes para o processamento das mesmas e com a descrição da forma de envio dos resultados e o prazo para envio dos resultados.

CONTRATADA após a data de encerramento do envio dos resultados deverá realizar o processamento dos resultados conjuntamente com os resultados dos demais laboratórios inscritos e deverá gerar o relatório de ensaios de proficiência com o conteúdo mínimo descrito no anexo 1 deste termo de referência.

A CONTRATADA deverá enviar o relatório de ensaios de proficiência em forma eletrônica, assinado digitalmente, para o e-mail do Supervisor de Unidade de Garantia de Qualidade de Água e Esgoto.

A CONTRATADA é inteiramente responsável pelo envio das amostras e com o custo do envio das amostras. Se as amostras forem entregues sem tempo hábil para realizar o processamento das mesmas, a CONTRATADA será responsável por enviar outras amostras para outra rodada do programa interlaboratorial sem qualquer custo ao SAAE de Jacareí.

A CONTRATADA está ciente que caso as amostras sejam enviadas sem o devido acondicionamento visando a preservação das amostras ou sejam entregues com frascos deteriorados ou vazando, será responsável por enviar outras amostras para outra rodada do programa interlaboratorial sem qualquer custo ao SAAE de Jacareí.

5.2 - Deveres da Contratante

Constituem deveres da Contratante:

Exercer a fiscalização do Serviço através de Servidores especialmente designados para esse fim, procedendo ao atesto na respectiva fatura, com as ressalvas que se fizerem necessárias.

Comunicar à contratada qualquer irregularidade identificada na execução do Serviço que não estão em acordo com as especificações deste termo de referência e em seus Anexos.



Proceder ao pagamento na forma e prazo pactuados;

Atestar as Notas Fiscais/Faturas relativas à efetiva prestação dos serviços, por servidor competente, conforme Nota de Empenho;

Notificar, por escrito, a empresa contratada da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa.

6. Critérios de Medição e Pagamento

Para empresas que atuam diretamente elaborando os programas interlaboratoriais:

A medição dos serviços executados deverá ser emitida após a entrega do relatório de proficiência.

Não havendo erros no relatório de proficiência, o prazo de pagamento ocorrerá em 30 dias corridos após emissão da nota fiscal.

Para empresas que atuam comercializando programas interlaboratoriais de terceiros:

A medição dos serviços executados deverá ser emitida após a entrega das amostras e confirmação da inscrição do programa de proficiência.

Caso ocorra da empresa realizadora do programa de proficiência (interlaboratorial) da qual a CONTRATADA revende o referido Programa, de não entregar o relatório do programa inscrito pelo SAAE, a empresa CONTRATADA será responsável, sem custos ao SAAE, de inscrever em outro programa interlaboratorial em outro provedor acreditado pela ISO 17043. Portanto a empresa CONTRATADA mesmo após a entrega das amostras, será responsável solidário por qualquer falha por parte do provedor do programa interlaboratorial que comercializa.

7. Forma e Critério de Seleção do Fornecedor

A seleção do fornecedor será pelo menor preço e que atenda ao termo de referência e o anexo 1 do termo de referência.



Prefeitura de Jacareí
Serviço Autônomo de Água e Esgoto



Jacareí/SP, 30 de janeiro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO RABELLO DE ARAUJO JUNIOR
Data: 30/01/2024 16:14:48-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Francisco Rabello de Araujo Junior
Supervisor de Unidade de Garantia de
Qualidade de Água e Esgoto

Documento assinado digitalmente
gov.br ALLAN DE AVILA RODRIGUES
Data: 31/01/2024 15:44:54-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Allan de Ávila Rodrigues
Diretor de Departamento de Tratamento de
Água e Esgoto



ANEXO 1

PLANO DE ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA 2024.

Descrição:

- Realização de ensaios de proficiência em provedor acreditado pela norma ISO 17043.
- Despesas com o transporte das amostras até o laboratório da contratante sob responsabilidade da contratada.
- Endereço do laboratório: Avenida Antunes da Costa, 200, Centro, Jacareí/SP – CEP 12308-640.
- Os parâmetros analíticos que serão realizados os ensaios de proficiência:

CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
<u>ENSAIOS QUÍMICOS</u>	
Determinação de Fluoreto pelo Método Colorimétrico	SMWW 23ª Ed. Método 4500-F D
Determinação de Cor Aparente pelo Método Comparação Visual	SMWW 23ª Ed. Método 2120 B
Determinação de Turbidez por Nefelometria	SMWW 23ª Ed. Método 2130 B
Determinação de Cloro Residual Livre em águas	SMWW 23ª Ed. Método 4500-CL G
Determinação de pH por Eletrometria	SMWW 23ª Ed. Método 4500-H+
<u>ENSAIOS BIOLÓGICOS</u>	
Coliformes Totais e Escherichia coli – Determinação pela	SMWW 23ª Ed. Método 9223 B



CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
técnica de Presença/Ausência (Substrato enzimático)	
Bactérias Heterotróficas – Determinação quantitativa pela técnica de inoculação em profundidade	SMWW 23ª Ed. Método 9215 B
Coliformes Totais e Escherichia coli – Determinação pela técnica de Número Mais Provável (Substrato enzimático)	SMWW 23ª Ed. Método 9223 B

- O relatório de proficiência deverá conter a descrição da técnica utilizada para realização dos ensaios, valores de aceitabilidade de resultados, z-score do laboratório, nota final do laboratório (Satisfatório, Não Satisfatório, Satisfatório com Restrições).
- Emissão do relatório de proficiência no prazo de 30 dias corridos após a conclusão dos estudos.
- Informar as datas previstas para ocorrerem os estudos durante o ano de 2024.